

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE
COLUNA PARA CROMATÓGRAFO PARA A UENF.**

Com base na Lei nº 14.133/21 e regulamentos estaduais vigentes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI, para o fornecimento de Colunas para Cromatógrafo para atender aos Laboratórios do CBB.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Processo Administrativo: SEI-260002/008413/2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

1. INTRODUÇÃO

“A UENF busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão para a formação de profissionais competentes, inseridos na realidade brasileira e, principalmente, na realidade regional. Para cumprir esta missão pretende: I - Criar e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico em todos os campos do saber; II - Formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania” (PDI-UENF, 2023).

Os *campi* UENF incluem, além do *Campus* Leonel Brizola, a Casa de Cultura Villa Maria, o Núcleo de Pesquisa em Zootecnia e Produção Vegetal na Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo, a Unidade de Apoio à Pesquisa na Estação Experimental da PESAGRO, todos em Campos dos Goytacazes/RJ, a Área Experimental em Itaocara/RJ e o *Campus* Professor Carlos Alberto Dias em Macaé/RJ.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda enumerada no Documento de Oficialização da Demanda, constante do Processo Administrativo: SEI-260002/004915/2025, de forma a apresentar a melhor solução, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

O objeto deste estudo é a aquisição de Coluna para Cromatógrafos, essenciais para os Projetos de Pesquisa aprovados por meio do Processo SEI-260002/003002/2025, conforme demonstrado ao longo deste ETP.

A presente contratação será feita a partir da **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no inciso I do art.74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Sendo observadas também as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.820/23, de 29 de Novembro de 2023, que regulamenta a contratação direta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(I, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

2.1. Justificativa da necessidade

As 2 colunas são peças de reposição do cromatógrafo iônico modelo “861 Advanced Compact IC” fornecido pelo fabricante Metrohm, fornecedor exclusivo de suas peças. Esse equipamento é utilizado na análise e monitoramento ambiental de águas de ecossistemas de água doce como rio e lagos, para a determinação da concentração de cátions (ex.: Ca^{++} , K^{+} , NH_4^{+}) e ânions (ex.: NO_3^{-2} , SO_4^{-2} , PO_4^{-2}). A quantidade a ser comprada é a mínima para o funcionamento do equipamento, devendo ser prevista a compra de mais unidades nos anos vindouros.

2.2. Justificativa da escolha do fornecedor

A empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI, detém com exclusividade a prestação de serviços de manutenção técnica e comercialização das Colunas para Cromatógrafos, Peças e Componentes fabricados pela METROHM, e que apenas essas peças são compatíveis com os equipamentos utilizados nos Laboratórios.

2.3. Contratações Anteriores

(II e IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) não realizou a contratação deste objeto no último ano.

2.4. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

(III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

2.4.1. A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual/RJ 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000030/2025.

Data de publicação no PNCP: 01/08/2024.

ID do item no PCA: 2463 e 2464.

3. SETOR DEMANDANTE

3.1. Setor Responsável

CBB - Centro de Biociências e Biotecnologia;

3.2. Responsável pela indicação da necessidade

Nome	Cargo	Área/Setor	Matrícula/I D	Telefone	E-mail
Marina Satika Suzuki	Professora	CBB	6413331	(22) 99711-6443	marina@uenf.br
Marcos Sarmet Moreira De Barros Salomão	Professor	CBB	4406087-4	(22) 999865743	salomao@uenf.br

3.3. Responsável técnico do planejamento

Nome	Área/Setor	Matrícula/ID	Telefone	E-mail
Marina Satika Suzuki	CBB	6413331	(22) 99711-6443	marina@uenf.br
Marcos Sarmet Moreira De Barros Salomão	CBB	4406087-4	(22) 999865743	salomao@uenf.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem:

- O estabelecimento das condições mínimas para a elaboração do Termo de Referência para a contratação da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI, para o fornecimento de Colunas para Cromatógrafo e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

- Estabelecimento das obrigações da Contratada e Contratante por meio do Termo de Referência, constante do presente processo de contratação.

4.1. Da Análise do Cenário Externo

A aquisição de equipamentos científicos como colunas cromatográficas pela Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) oferece um leque de oportunidades e, ao mesmo tempo, apresenta ameaças que precisam ser consideradas. A análise a seguir, baseada em um cenário externo, foca nos fatores que a universidade pode ou não controlar.

Oportunidades

A compra desses equipamentos pode impulsionar significativamente a capacidade de pesquisa e desenvolvimento da UENF.

Aprimoramento da Pesquisa Acadêmica: Equipamentos de ponta, como os citados, são essenciais para pesquisas em diversas áreas, como química, física, biologia e engenharia de materiais. A aquisição eleva o nível dos estudos conduzidos na universidade, possibilitando a realização de projetos mais complexos e inovadores. Isso pode levar à publicação de artigos em periódicos de maior impacto e ao aumento da visibilidade científica da UENF.

Capacitação de Recursos Humanos: A disponibilidade desses equipamentos permite o treinamento de alunos de graduação e pós-graduação em técnicas avançadas, preparando-os para o mercado de trabalho e para a vida acadêmica. Isso fortalece os programas de pós-graduação da UENF, atraindo mais estudantes qualificados.

Parcerias com a Indústria e o Setor Público: A capacidade de realizar análises e pesquisas de alta precisão pode atrair parcerias com empresas locais e nacionais, especialmente nos setores de petróleo e gás, agronegócio e tecnologia. A universidade pode se tornar um centro de excelência para a resolução de problemas tecnológicos e para o desenvolvimento de novos produtos e processos, gerando receita e financiamento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

para novas pesquisas.

Atração de Financiamento: A posse de infraestrutura de pesquisa robusta torna a UENF mais competitiva na busca por financiamentos de agências de fomento, como a FAPERJ, CNPq e CAPES, bem como de fundos internacionais.

Ameaças

Existem fatores externos que podem comprometer os benefícios da aquisição, exigindo uma gestão cuidadosa por parte da universidade.

Cenário Econômico e Orçamentário: A volatilidade da economia, incluindo flutuações cambiais, pode impactar o custo de manutenção, reposição de peças e calibração dos equipamentos, muitos dos quais são importados. Cortes no orçamento universitário podem comprometer a sustentabilidade do uso desses aparelhos a longo prazo, limitando a capacidade de compra de reagentes, peças de reposição e contratação de técnicos especializados.

Dependência Tecnológica: A dependência de fornecedores estrangeiros para a manutenção, suporte técnico e aquisição de peças de reposição pode resultar em atrasos e custos elevados. A falta de técnicos qualificados no Brasil para alguns desses equipamentos pode levar a uma dependência ainda maior dos fabricantes, que muitas vezes operam em outros países.

Obtenção de Peças e Suprimentos: A aquisição de peças e consumíveis, como colunas cromatográficas, é um processo contínuo e pode ser afetado por burocracia, atrasos na importação e disponibilidade limitada. Isso pode resultar em períodos de inatividade dos equipamentos, prejudicando o andamento das pesquisas.

Concorrência de Outras Instituições: Outras universidades e centros de pesquisa no estado ou no país podem adquirir equipamentos similares ou mais avançados. A UENF precisa se diferenciar através da qualidade da pesquisa e da expertise de seus pesquisadores para manter sua relevância e atrair talentos e financiamento.

A aquisição desses equipamentos é uma oportunidade estratégica para a UENF se consolidar como um polo de excelência em pesquisa. No entanto, é crucial que a universidade elabore um planejamento de longo prazo que inclua a previsão de gastos com manutenção, calibração e atualização dos equipamentos, além de buscar fontes de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

financiamento diversificadas para mitigar os riscos associados às ameaças externas.

4.2. Levantamento de Mercado

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A solução para a presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133 de 2021. A inexigibilidade é justificada pelo fato de que a empresa Metrohm Brasil Instrumentação Analítica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.837/0001-62, Inscrição Estadual sob o nº 117.185.668.110, com sede estabelecida à Rua Minerva, 161 - Perdizes - São Paulo, SP – CEP 05007-030 é representante exclusiva autorizada para emitir cotações, negociar e formalizar contratos no Brasil de todos os instrumentos e produtos Metrohm. A empresa também é exclusivamente autorizada para realizar a operação completa incluindo serviços, manutenção, venda de equipamentos, sobressalentes, acessórios e consumíveis; serviços de calibração e conserto de todos os instrumentos e produtos Metrohm no Brasil. Desta forma, conclui-se que não se vislumbram outras soluções para a presente contratação.

4.2.1. Modelo de Contratação

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição. Essa escolha é fundamentada pelo fato de que a empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI detém com exclusividade a prestação de serviços de manutenção técnica e comercialização das Colunas para Cromatógrafo fabricadas pela METROHM, conforme citado no **tópico 4.2** deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2. Análise de Segmento de Mercado

Uma análise do segmento de mercado para a aquisição das peças desses equipamentos pela UENF deve considerar que se trata de um mercado de nicho, focado em



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

instrumentação e consumíveis de alta precisão para pesquisa científica e controle de qualidade. O mercado brasileiro, embora dependente de importações, conta com distribuidores e representantes de grandes marcas globais que oferecem suporte técnico e serviços.

Segmentos de Mercado e Fornecedores Potenciais

A compra dos itens listados se divide em três grandes segmentos: cromatografia, difratometria e óptica iônica.

Cromatografia

Este é um dos segmentos mais maduros e competitivos, com um mercado robusto para colunas cromatográficas (HPLC e IC), que são consumíveis essenciais.

- Características do Mercado: A cromatografia é amplamente utilizada em química analítica, farmacêutica, ambiental, de alimentos e petroquímica. O mercado é impulsionado pela necessidade contínua de análises precisas. Existem fornecedores que atuam como distribuidores de marcas internacionais, mas também oferecem suporte e assistência técnica local. A vida útil das colunas é finita, garantindo um fluxo contínuo de demanda por reposição.

- Fornecedores Potenciais:

- Thermo Fisher Scientific: Um dos maiores players globais, oferece uma gama completa de cromatógrafos, colunas e consumíveis para cromatografia de íons (IC) e cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC).
- Metrohm: Especializada em cromatografia de íons, é uma referência no mercado com um portfólio completo de sistemas, detectores e colunas.
- Merck Millipore e Sigma-Aldrich: Marcas líderes que fornecem uma vasta variedade de reagentes, colunas e consumíveis para diversas técnicas cromatográficas.
- Allcrom: Distribuidora brasileira que atua há mais de 30 anos no mercado, representando marcas renomadas como a Phenomenex e fornecendo colunas, equipamentos e serviços de suporte técnico.
- H&B Supply e Chromastore: Distribuidores que oferecem uma variedade de marcas de colunas e suprimentos, atendendo a diversas necessidades de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

laboratórios.

A UENF deve focar em uma estratégia de aquisição que combine o custo-benefício da compra com a garantia de suporte técnico e a disponibilidade de consumíveis em longo prazo. É altamente recomendável contatar os representantes comerciais dos fornecedores mencionados para solicitar cotações e informações detalhadas sobre a compatibilidade e o serviço de pós-venda.

4.2.3. Descrição da Solução

4.2.3.1 A solução para a demanda é a contratação de empresa para fornecimento de Colunas para Cromatógrafos para atender as necessidades dos laboratórios do CBB.

4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependente

Não se aplica a essa contratação.

4.2.5. Parcelamento do Objeto

(VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Observa-se o disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/21: O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso em questão, por se tratar de aquisição de bens por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto. Isto porque se trata de fornecedor exclusivo.

4.2.6. Avaliação comparativa (Benchmarking)

(VIII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

Nesta seção serão analisadas diferentes situações relacionadas às contratações da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

mesma natureza feitas pela UENF, assim como por outros órgãos estaduais e federais.

4.2.6.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

Não foram identificadas contratações do objeto pela instituição no último ano.

4.2.6.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

Em pesquisa feita ao site <https://www.compras.rj.gov.br/>, na data 03/11/2025 não foram localizadas aquisições para o mesmo ID Siga dos objetos no último ano.

4.2.6.3. Contratações similares de outros Estados e Entidades

Em pesquisa feita ao site <https://www.gov.br/pncp/>, na data 03/11/2025 não foram localizadas aquisições para o mesmo ID Siga dos objetos no último ano.

Declaração de Razoabilidade dos preços praticados:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



À

Universidade Estadual do Norte Fluminense

Declaração de Razoabilidade de Preço

A empresa Metrohm Brasil Instrumentação Analítica LTDA. CNPJ nº 07.748.837.0001-62, situada à Rua Minerva, 161 – Perdizes – São Paulo – SP, vem por meio desta, declarar que o preço ofertado na Proposta QUO-451053 é compatível com os praticados em outras instituições.

São Paulo 10 de outubro de 2025

NATALIA MEIRA FERREIRA
PIRES:28962560836

Digitally signed by NATALIA MEIRA
FERREIRA PIRES:28962560836
Date: 2025.10.15 13:19:24 -03'00'

Nome: Natália Meira Ferreira Pires
Função do representante legal: Coordenadora de Vendas Internas

A empresa apresenta uma Declaração de Razoabilidade de Preços, onde declara que o preço vigente na proposta encaminhada para a UENF está de acordo com os valores praticados no mercado. Acreditamos que os valores oferecidos são considerados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

razoáveis.

4.2.6.4. Conclusão do Benchmarking

Foram feitas pesquisas no Siga e no PNCP, e não foram localizadas atas ativas assim como outras contratações para o mesmo objeto no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e em outros estados.

A empresa possui contratações semelhantes em outros órgãos, sendo que estes padrões podem influenciar de maneira significativa a eficácia e transparência da contratação.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

(inciso V, do art. 7º do Decreto 48.816/2023)

5.1 Conforme a proposta apresentada pela Contratada, anexada ao processo, estimou-se o valor total de R\$ 60.420,68 (Sessenta mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

5.1.1 Valores detalhados dos equipamentos apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLUNA CROMATOGRÁFO, REPOSIÇÃO PEÇA, TIPO: IONS, APLICAÇÃO: SEPARAÇÃO DE CATIONES MONOVALENTES E BIVALENTES, REFERÊNCIA: 6.1050.420, MODELO: METROHM 850 PROFESSIONAL IC, TAMANHO: 150 MM Código do Item: 6632.052.0002 (ID - 98738)	UN	1	R\$ 38.072,61	R\$ 38.072,61
COLUNA CROMATOGRÁFO, REPOSIÇÃO PEÇA, TIPO: IONS, APLICAÇÃO: ANÁLISES COM SUPRESSÃO QUÍMICA. ALTA CAPACIDADE DE SELETIVIDADE, REFERÊNCIA: 6.1005.300, MODELO: METROHM 850 PROFESSIONAL IC, TAMANHO: 250 MM - Código do Item: 6632.052.0005 (ID - 98741)	UN	1	R\$ 22.348,07	R\$ 22.348,07
TOTAL				R\$ 60.420,68

5.2. Sigilo da informação

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações contidas no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

presente Estudo Técnico Preliminar não possuem a necessidade da restrição do acesso, podendo estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

6. INSTITUCIONAL E LEGAL

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- Decreto Estadual nº 48.820/2023, que regulamenta a contratação direta, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 48.760 de 23 de Outubro de 2023, que implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na pretensa contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica que pudessem acarretar a necessidade de realização de audiência pública ou consulta pública para a coleta de informações, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

8. CONSULTA AO MERCADO

Não se aplica a essa contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

8.1. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Não se aplica a essa contratação.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da Solução

9.1.1 Contratação da empresa Metrohm Brasil Instrumentação Analítica Ltda para o fornecimento de Colunas para Cromatógrafo para atender as demandas dos laboratórios do CBB.

9.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

9.2.1. Tabela de demandas

CÓDIGO DE DESPESA : 3 3 9 0 3 0 - 1 1								
ITEM	ID PCA	Classe SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	2464	6632	98738	COLUNA CROMATOGRAFO, REPOSICAO PECA, TIPO: IONS, APLICACAO: SEPARACAO DE CATIONS MONOVALENTES E BIVALENTES, REFERENCIA: 6.1050.420, MODELO: METROHM 850 PROFESSIONAL IC, TAMANHO: 150 MM Código do Item: 6632.052.0002 (ID - 98738)	UN	1	R\$ 38.072,61	R\$ 38.072,61
002	2463	6632	98741	COLUNA CROMATOGRAFO, REPOSICAO PECA, TIPO: IONS, APLICACAO: ANALISES COM SUPRESSAO QUIMICA. ALTA CAPACIDADE DE SELETIVIDADE, REFERENCIA: 6.1005.300, MODELO: METROHM 850 PROFESSIONAL IC, TAMANHO: 250 MM - Código do Item: 6632.052.0005 (ID - 98741)	UN	1	R\$ 22.348,07	R\$ 22.348,07
VALOR TOTAL:								R\$ 60.420,68

9.3. Informação Complementar:

Item 01 - Coluna Metrosep A Supp 1 apresenta alta capacidade e seletividade, indicada para análises com supressão química, tamanho 250mm. A Metrosep A Supp 1 - 250/4.6 é uma coluna de ânions universal de média capacidade e seletividade especial, ideal para processar amostras com grandes variações de concentração (como determinar 4µg/L de sulfato em 150 g/L de cloreto de sódio).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Item 01 - Imagem ilustrativa

Item 02 - A Metrosep A Supp 1 Guard/4.6 protege a coluna de separação Metrosep A Supp 1 - 250/4.6 de forma segura contra contaminações de partículas e bactérias.



Item 02 - Imagem ilustrativa

9.3.1 A contratada deverá oferecer garantia em conformidade com as diretrizes do fabricante, de reposição contra defeitos de fabricação de todos os produtos fornecidos, a partir da data de entrega dos mesmos.

- As peças possuem 90 dias de garantia contra defeito de fabricação, lâmpadas do NIR possuem garantia de 1.200 horas da data da emissão nota fiscal.

9.3.2 Qualidade esperada do material: O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

9.4. Definição da Natureza do Objeto

O objeto descrito neste ETP possui natureza comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme os termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Processamento do Procedimento

9.5.1 A presente contratação será executada por meio de contratação direta com base na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.74, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 48.820/2023, que regulamenta a contratação direta.

9.6. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

Não se aplica a essa contratação.

9.7. Critério de Julgamento

Não se aplica a essa contratação.

9.8. Regime de Contratação

A presente contratação será feita por meio de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art.74 da Lei 14.133 de 2021, e sendo observado também às diretrizes estabelecidas pelo Decreto no 48.820/23, de 29 de novembro de 2023, que regulamenta a contratação direta.

9.9. Forma de Execução

- A empresa fornecedora deverá atender, estritamente, as especificações constantes do Processo, em especial ao Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, deve ser construída com materiais e estrutura que garantam sua resistência e durabilidade ao longo do tempo, independentemente da frequência de uso.
- Prazo de entrega: O objeto deverá ter entrega integral, no prazo de 45 dias da assinatura do contrato.

Recebimento provisório: Até 30 dias após o recebimento.

Recebimento definitivo: Até 10 dias após o recebimento provisório.

- Local de entrega: Os equipamentos devem ser entregues no Setor de Almoxarifado da UENF, situado no térreo do E1 na Avenida Alberto Lamago, 2000, Bairro Horto, CEP 28013-602, Campos dos Goytacazes - RJ. Telefone: (22)27486060. Email: almox@uenf.br. Dia e horário de entrega: De segunda-feira à sexta-feira das 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas.
- O equipamento ofertado deverá atender integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis à sua finalidade, devendo o fornecedor apresentar, no momento da contratação declaração de que este está em conformidade com as normas técnicas da ABNT/INMETRO aplicáveis e declaração ou memorial técnico com indicação clara dos materiais utilizados na estrutura do equipamento.
- Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- Frete/ Transporte: Incluso (por conta do fornecedor).
- Instalação: Esta contratação não inclui custos com a instalação das peças cotadas.

9.10. Habilitação

9.10.1. Qualificação Técnica

Não se aplica a essa contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

9.10.2. Qualificação Econômico-Financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira exigida conforme abaixo:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- b) Não será causa de inabilitação da Contratada a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

Não se aplica a essa contratação.

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Duração do Contrato

O contrato terá duração de 90 (noventa) dias.

11.2. Reajustamento de Preços

Para este contrato de aquisição de bens com entrega integral, não está previsto cláusulas de reajuste porque a entrega e o pagamento ocorrem em um período curto, minimizando o impacto de variações econômicas significativas.

11.2.2. Reajustamento por repactuação

Não se aplica a essa contratação.

11.3. Garantia

Não se aplica a essa contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica, tendo em vista as características desta contratação, não há necessidade de transferência de conhecimentos ou tecnologias ao final do contrato.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 A CONTRATADA deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, em conformidade com o disposto no Decreto 48.816/2023 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, devendo também contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.2 Caberá à contratada estruturar e operacionalizar sistemas de logística reversa, garantindo a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos de acordo com as legislações vigentes, sendo elas, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010 e seus regulamentos específicos e Decreto Estadual nº 48.354/2023.

13.3 Os fabricantes de equipamentos devem adotar diversas práticas de sustentabilidade para reduzir seu impacto ambiental e melhorar a eficiência dos processos, tais como: Eficiência Energética, Gestão de Resíduos, Materiais Sustentáveis, Produção Mais Limpa, Embalagens Sustentáveis, Logística Sustentável e Certificações e Normas Ambientais Cumprimento de certificações como ISO 14001 (Gestão Ambiental) e RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas).

13.4 A Metrohm demonstra um forte e estruturado compromisso com a sustentabilidade, que se reflete na sua estrutura corporativa, certificações e foco em produtos. Abaixo estão os critérios e práticas de sustentabilidade da Metrohm, com base nas informações disponíveis, incluindo o reconhecimento de terceiros e a filosofia



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

da empresa:

1. Estrutura e Compromisso Central

- Fundação Metrohm: A empresa é integralmente propriedade da Fundação Metrohm, garantindo sua independência financeira. Essa estrutura permite uma filosofia empresarial de longo prazo, priorizando o crescimento orgânico sustentável e a estabilidade em vez de lucros de curto prazo.
- Valores Corporativos: A sustentabilidade, a conformidade e a qualidade são pilares centrais da empresa. A Metrohm reconhece sua responsabilidade econômica, social e ambiental e age em conformidade.
- Transparência Ambiental: A empresa demonstra seu compromisso com a transparência ao reportar ao CDP (Carbon Disclosure Project).

2. Reconhecimento de Sustentabilidade

A Metrohm obteve uma avaliação notável por organizações externas:

Certificação	Nível	Destaque
EcoVadis (2023)	Medalha de Prata	Coloca a Metrohm entre os primeiros 30% das empresas avaliadas a nível global em relação às práticas de sustentabilidade e RSE, e no top 26% do seu setor ("Fabricação de equipamentos de medição, teste, navegação e controle; relógios e cronômetros").
CDP	-	Confirma o forte compromisso da empresa com a divulgação de dados ambientais (clima).

A avaliação EcoVadis analisa quatro temas principais, nos quais a Metrohm demonstrou um sistema de gestão forte: Meio Ambiente, Trabalho & Direitos Humanos, Ética e Compras Sustentáveis.

3. Práticas e Soluções Sustentáveis (Foco em Produtos)

A principal contribuição da Metrohm para a sustentabilidade está em fornecer soluções



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

que permitam aos seus clientes operar de forma mais eficiente e com menor impacto ambiental:

- **Análise Ambiental:** Oferece instrumentação e métodos que cumprem inúmeras normas internacionais para a análise de contaminantes em compartimentos ambientais (água, solo, ar). Isso é essencial para que indústrias e governos possam proteger o meio ambiente.
- **Redução de Consumo:** Desenvolve métodos e equipamentos que são mais econômicos e ambientalmente compatíveis que a "química úmida" tradicional.
 - **Espectroscopia Vis-NIR e Raman:** Promovida como uma alternativa sustentável e econômica a muitos métodos de química úmida, minimizando a necessidade de reagentes.
 - **Automação:** As soluções de automação e robótica de laboratório visam aumentar a precisão, a rastreabilidade e a eficiência, o que, por sua vez, reduz o consumo de reagentes e tempo no laboratório.

4. Responsabilidade Social e Ética

- **Condições de Trabalho Justas:** A Metrohm considera a segurança, a saúde e o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores como um ativo fundamental.
- **Código de Conduta:** Garante uma conduta de negócios ética e competente, promovendo a concorrência leal, condenando a discriminação e o assédio, e opondo-se ao trabalho infantil.

Notas sobre Dados Quantitativos:

Embora a Metrohm reporte ao CDP e tenha o certificado EcoVadis Silver (indicando a existência de um sistema de gestão de sustentabilidade), a pesquisa não conseguiu extrair dados quantitativos específicos, como os números de emissões de gases de efeito estufa (Escopo 1, 2 e 3) ou metas formais de redução de carbono indexadas publicamente. O acesso ao Relatório de Sustentabilidade 2023 detalhado, que conteria esses dados, foi bloqueado (solicitando a habilitação de JavaScript) na plataforma digital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do todo ou de parte do objeto contratado, visto que esta deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é permitida, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, porém não se aplica a presente contratação, por se tratar de uma contratação através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art.74 da Lei 14.133 de 2021.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Em regra, a participação de COOPERATIVAS é permitida pela Lei nº 14.133/2021, contudo não se aplica a esta contratação, por se tratar de uma contratação através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art.74 da Lei 14.133 de 2021.

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Não se aplica a essa contratação.

18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

A UENF possui todas as condições para recebimento do material, não sendo necessária a adequação do ambiente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

18.1. Contratações Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto em referência.

18.2. Capacitação de Pessoal

Não se aplica a essa contratação.

18.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado

Nome	Área/Setor	Matrícula/ ID	Telefone	E-mail
Marcos Sarmet Moreira De Barros Salomão	CBB	4406087-4	(22) 999865743	salomao@uenf.br

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, às informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não possuem a necessidade da restrição do acesso, às informações poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(VII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

Considerando os aspectos apontados neste ETP e a necessidade da aquisição de materiais para o desempenho das atividades da UENF, a declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

É oportuno frisar que a contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, a vantajosidade é compatível, sendo os riscos envolvidos administráveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Desta forma, com base em todo o exposto no presente ETP, entende-se que a esta contratação configura-se tecnicamente VIÁVEL
